**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 142 – **EXONERAR**

ROGÉRIO DOS ANJOS ARAÚJO do cargo de Chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, código DAS 101.4.

**BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS**

***(Publicação no DOU n.º 41, de 01.03.2013, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nº 150 - Exonerar, a pedido, SIMONE HORTA ANDRADE do cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior, a contar de 1º de março de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:

Nº 151 - Nomear CLÁUDIO REZENDE EVARISTO CARLOS para exercer o cargo de Assessor, código DAS-102.4, do Ministério da Educação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 41, de 01.03.2013, Seção 2, página 20)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º - Designar ADRIANA RIGON WESKA e ANTONIO SIMÕES SILVA da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior/SESu/MEC, CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI do Instituto Nacional de Pesquisa Anísio Teixeira - INEP, ANDREA DE FARIA BARROS ANDRADE da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior/Seres/MEC, ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO e ISABEL IBARRA CABRERA da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA AQUINO da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, TEREZINHA VALIM OLIVER GONÇALVES e WILTON RABELO da Universidade Federal do Pará - UFPA, ELENA MARIA BILLING MELLO da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CLAUDIA FINGER-KRATOCHVIL da Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CABRAL da UFMG, IRENE CRISTINA DE MELLO e MARIA SALEI FERRAZ DIAS FERREIRA da UFMT, para sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho das Licenciaturas Interdisciplinares, GT-LIs, para que num prazo de 180 (cento e oitenta dias) proponha à SESu subsídios para o ordenamento dos referidos cursos.

Art. 2º - O GT - LI's terá as seguintes atribuições:

I. Coletar e sistematizar as contribuições das IFES, em harmonia com as diretrizes do REUNI e com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, para a elaboração de referenciais regulatórios e da avaliação das Licenciaturas Interdisciplinares - LI's e similares.

II. Articular-se coordenadamente com órgãos e colaboradores para a institucionalização das LI's e similares no marco regulatório dos cursos superiores.

III. Produzir, com base nas contribuições das IFES e outros entes educacionais, os referenciais que irão subsidiar o marco regulatório das LI's e similares.

IV. Elaborar proposta de adequações aos instrumentos de avaliação para fins de autorização e reconhecimento das LI's e similares.

V. Sistematizar o perfil básico comum dos egressos concluintes das LI's e similares.

VI. Assessorar a SESu na construção, consolidação, difusão e institucionalização desses cursos no país.

VII. Sugerir aperfeiçoamentos para avanços contínuos desses cursos.

**ADRIANA RIGON WESKA**

**Substituta**

***(Publicação no DOU n.º 41, de 01.03.2013, Seção 2, página 35)***